



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Lei nº 772 de 27 de março de 2.015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar cessão de uso de 217(duzentos e dezessete) jogos de carteiras escolares para o **Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder cessão de uso de 217(duzentos e dezessete) jogos de carteiras escolares para o **Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes**.

Art. 2º. Os jogos de carteiras deverão ser utilizados por alunos e permanecerem exclusivamente nas dependências do Colégio Estadual “Antônio Carlos Gomes.”

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da cessão de uso serão de responsabilidade da instituição de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de Março de 2.015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal